



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA**

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3899-2681 - Fax: (31) 3899-2642 - E-mail: [ftc@ufv.br](mailto:ftc@ufv.br)*

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD/CAPEES**

### **BOLSA DE PÓS-DOCTORADO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA**

O Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPG-FIT) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), torna público, a abertura de inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista Pós-Doutorado, com bolsa financiada pela CAPES no Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD), conforme regulamentado pela Portaria CAPES de Nº 086, de 03/07/2013.

#### **EXIGÊNCIAS AOS CANDIDATOS À BOLSA:**

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão Coordenadora do PPG-FIT;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes, conforme anexo III da Portaria No 086, de 03/07/2013 [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf).

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – apresentar um Projeto de Pesquisa em uma das linhas de pesquisa do PPG-FIT/UFV;

V - apresentar um Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa do item IV;

VI – Não ter recebido bolsa PNPd por prazo superior a 48 meses.

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

I- Cópia autenticada do diploma de Doutorado, ou declaração que possuirá o título no momento da implementação da bolsa;

II- Cópia do documento de identificação (RG ou passaporte) e do CPF;

III- Carta de apresentação do candidato: telefones, e-mail, endereço completo;

IV- Currículo comprovado com relação aos itens previstos no Anexo I referente à produção científica dos últimos **3 (três) anos**. Apresentar cópia da primeira página da publicação;

V- Plano de trabalho da proposta;

VI- Projeto de pesquisa ao qual o Plano de trabalho (V) será vinculado;

VII- Comprovante de financiamento do projeto de pesquisa constando o período de vigência do mesmo;

VIII- Carta de anuência do coordenador de projeto, obrigatoriamente pertencente ao quadro de docentes permanentes, orientadores do PPG-FIT/UFV, que atuará como supervisor durante o estágio pós-doutoral. Caso o projeto envolva mais de um orientador do Programa, deverá ser apresentada uma carta de apoio ao projeto;

IX- O docente supervisor do projeto não poderá estar supervisionando outro bolsista PNPd/CAPES no momento da seleção;

X- Se dedicar exclusivamente ao projeto de pesquisa e pós-doutorado durante o período de vigência da bolsa PNPd-CAPES.

#### INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas de 03/01/2017 a 13/01/2017, de 9 às 11:30 h e de 14 às 17 h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia/UFV. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone: (31) 3899-2681 ou (31) 3899-2642 ou pelo e-mail: [ftc@ufv.br](mailto:ftc@ufv.br)

#### MODALIDADES:

O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, não podendo possuir vínculo empregatício com a UFV.

#### DURAÇÃO DA BOLSA:

O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses. No caso das modalidades “a” e “b”, poderá haver uma renovação por igual período, a qual será condicionada à aprovação do Relatório Anual de Atividades e de um novo Plano de Trabalho. Na modalidade “c” a duração máxima é de 12 meses.

Os candidatos selecionados e não contemplados ficarão por ordem de seleção em uma lista de espera, exclusivamente para o caso de vacância do benefício, cuja vigência será de 6 (seis) meses a partir da divulgação dos resultados. Durante a vigência da lista de espera, caberá à Coordenação do Programa usar a lista para convocação, quando for o caso.

#### O QUE SERÁ EXIGIDO DO BOLSISTA:

I - elaborar trimestralmente Relatórios Parciais, bem como Relatório Anual de Atividades, com a ciência e concordância do supervisor, a serem submetidos à aprovação da Coordenação do PPG-FIT/UFV, encaminhando o Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II- dedicação exclusiva às atividades do projeto proposto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPB (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpb-capes>), salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV - É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item Modalidade desse edital ou em expressa permissão a partir de norma específica baixada pela Capes.

#### PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção de candidatos será efetuada pela Comissão Coordenadora do PPG-FIT/UFV.

Serão considerados no processo de avaliação dos candidatos apenas os documentos e comprovantes apresentados, conforme descritos neste edital de seleção.

Especificamente no caso da avaliação do currículo documentado entregue no momento da inscrição serão seguidos os critérios e pontuações definidos no Anexo I.

#### RESULTADOS:

O resultado final será homologado pela Coordenação do PPG-FIT e divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia da UFV (<http://www.posfitotecnia.ufv.br/>) a partir do dia 23/01/2017.

O candidato aprovado deverá assumir a bolsa e iniciar as atividades relacionadas ao projeto a partir de 01 de fevereiro de 2017.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos ou não contemplados por este edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa em Fitotecnia e conforme as normas do PNPB.



Profª. Denise Cunha Fernandes dos Santos Dias  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Fitotecnia

## ANEXO I

Critérios e pontuações para avaliação de candidato ao Pós-Doutorado - PNPd junto ao Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia.

### 1. Currículo do candidato – 70,0 pontos

Artigos científicos em periódicos com corpo editorial: as publicações deverão ser correlatas à área de Ciências Agrárias.

1.1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 6,0, 4,0 ou 2,0 pontos, no caso de primeiro, segundo/terceiro, ou quarto autor em diante, respectivamente, multiplicado pelo equivalente A1 (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES) de cada artigo conforme definido no item 1.3.

O documento comprobatório para o artigo aceito deverá informar explicitamente que o artigo foi aceito e que tem previsão de publicação para determinado período, assim como a ordem dos autores;

1.2. Artigos em tramitação: serão pontuados com 3,0, 2,0 ou 1,0 pontos, no caso de primeiro, segundo/terceiro, ou quarto autor em diante, respectivamente, multiplicado pelo equivalente A1 (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES) de cada artigo conforme definido no item 1.3. Apenas serão pontuados aqueles que apresentarem carta do editor da revista atestando que o artigo está em tramitação, com data de no máximo 06 (seis) meses antes da data de inscrição no processo seletivo.

1.3. Artigo Equivalente  $A1 = 1$ ,  $A2 = 0,85 * A1$ ;  $B1 = 0,7 * A1$ ;  $B2 = 0,55 * A1$ ;  $B3 = 0,4 * A1$ ;  $B4 = 0,25 * A1$  (As revistas são classificadas pela QUALIS CAPES 2014 /Área de Ciências Agrárias I. Ver: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

Será atribuído ao currículo com maior pontuação a nota 70,0. As notas dos demais currículos serão calculadas proporcionalmente em relação a maior nota.

2. Proposta Técnico-Científico e Justificativa (Plano de Trabalho com no máximo 4 páginas digitadas em espaço 1,5, fonte arial 12 (30,0 pontos) onde deverão constar os seguintes itens:

2.1. Título, Nome do bolsista e Equipe

2.2. Introdução ou Justificativa técnico-científica - breve introdução ao problema a ser abordado – será avaliada a importância científica e/ou técnica da proposta apresentada e a originalidade da pesquisa.

2.3. Objetivos

2.4. Plano de pesquisa resumido – será avaliada a exequibilidade do trabalho proposto para o período de duração da bolsa .

Nota Final

A nota final será obtida pela soma dos valores obtidos nos itens 1 e 2 acima.